



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

2) Projeto de Lei nº 551/2017 - Autor: Ver. Rodrigo Goulart

PARECER Nº 1032/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 19/08/2017, PÁGINA 101, COLUNA 04.

PARECER CONJUNTO Nº 400/2018 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 19/04/2018, PÁGINA 91, COLUNA 01.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/04/2018, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

PARECER CONJUNTO Nº 400/2018 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 551/17.

De autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, o presente projeto de lei "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências".

A proposta declara de utilidade pública a área de 153.733 m² (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três metros quadrados), situada na Rua Tabaré nº 551 (Quadra 103 - Setor Fiscal 121), cadastrado no município com o nº 121.103.0100-6, Distrito de Campo Grande, Prefeitura Regional de Santo Amaro, que consta pertencer a Tiner Empreendimentos e Participações Ltda.

Segundo o autor, a instalação do parque neste local "poderá beneficiar inúmeros usuários com lazer e com outras atividades a serem definidas após estudos de compatibilidade" com outros equipamentos instalados na região.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Considerando não haver óbices à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 17.04.2018.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Alfredinho - PT

Fabio Riva - PSDB

Souza Santos - PRB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

David Soares - DEM

Paulo Frange - PTB

Antonio Donato - PT

Gilson Barreto - PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriana Ramalho - PSDB

Isac Felix - PR

Ota - PSB

Soninha Francine - PPS - Favorável com restrições

Fernando Holiday - DEM

Atílio Francisco - PRB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2018, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.